

XXIX Encontro da APHES

13-14 de Novembro de 2009

PAINEL 5: Direitos de propriedade no Império português (coord. de José Vicente Serrão)

Conhecer a terra: informação e política na Goa Quinhentista

Ângela Barreto Xavier

ICS_UL

angela.xavier@ics.ul.pt

Como é que se processou a apropriação, (re)distribuição e controlo da terra no contexto do Estado da Índia?

Quais as instâncias que estiveram envolvidas neste processo?

Quais foram as suas características nos territórios de Goa, as regiões de Salcete, Bardez, Tiswadi?

Apesar de existir alguma historiografia que tem como objecto estas questões, a verdade é que este é um tema que não tem sido um objecto privilegiado pela literatura, persistindo a ideia de que, no Estado da Índia, e sobretudo nos territórios de Goa, se verificou uma grande protecção dos direitos de propriedade que existiam anteriormente, e, por conseguinte, à posse da terra por parte das populações locais.

O *Foral de Mexia* surgiu, aos olhos da historiografia, reiterado por alguns usos pragmáticos que dele fizeram as elites locais, como um exemplo dessa preservação, contribuindo essa coincidência de interesses para a percepção de que a propriedade tinha permanecido mais ou menos intocada. Em contrapartida, o impacto da redistribuição de terras que se processou durante o governo de Afonso de

Albuquerque, as mercês atribuídas durante o governo de D. João de Castro, bem como a transferência de rendas do culto não cristão para o culto cristão, institucionalizada a partir de 1541 – para dar três exemplos sugestivos –, não tem sido analisado, apesar de estas três «políticas» se constituírem como instrumentos de controlo político, de controlo social, e de inscrição política territorial, assim como de remuneração de serviços, de canalização de rendas para o centro político, e por vezes, até, de ordenação da actividade económica (e a atenção dada às culturas de palmeiras, extremamente rentáveis, disso parece dar conta).

Neste *paper* analisam-se alguns dos produtos resultantes dessa actividade de conhecimento da terra, sobretudo a partir dos aspectos formais que o processo adquiriu. O que neste momento me interessa saber, até por aquilo para que remete em termos de cultura política (tanto dos imaginários políticos – ou seja, o modo como o poder imperial concebeu a relação com o espaço e as comunidades que nele residiam - como das práticas a eles associadas) são as modalidades de conhecimento do território desenvolvidas pelo poder imperial, e o seu papel na formatação das decisões políticas sobre esses mesmos territórios.

Desses processos de conhecimento aplicado aos territórios de Goa resultou uma importante documentação, designada nos arquivos como *Tombos* e/ou *Forais*, caso dos inventários de terras que tinham pertencido aos templos, ou tinham sido consignados aos cultos locais, por cada aldeia de Tiswadi, Salcete ou Bardez. Pouco se sabe, ainda, sobre o modo como esses documentos foram produzidos, seleccionados, arquivados, e depois reutilizados. Mas pela sua precocidade – por terem sido produzidos em meados do século XVI – eles são um lugar excelente para observar aquilo que interessou Ann Laura Stoler no seu mais recente livro: a informalidade e as hesitações sobre as quais assentou a produção de redes de inteligibilidade da realidade colonial.¹ Até porque os oficiais envolvidos na produção destes documentos, ao contrário daqueles de quem Stoler se ocupa, não eram ainda os «civil servants» dos impérios oitocentistas, mas personagens com uma relação de fidelidade à coroa portuguesa e ao seu rei que se pautava por outros critérios, e cuja formação não obedecia a critérios de produção de uma cultura burocrática moderna.

¹ Ann Laura Stoler, *Along the Archival Grain* (2009), chapter one.

Em que medida é que estes exercícios administrativos quinhentistas foram constituindo e apurando uma *ciência da administração colonial*? Em que medida é que eles contribuem para identificar a cultura política que alimentava as experiências imperiais da coroa de Portugal? E como é que esta cultura política se articula com a de outros impérios coetâneos e posteriores?

Com o objectivo de reflectir sobre estas questões, nas próximas páginas concentrar-me-ei nos contextos e modos de produção desta documentação e nos actores neles envolvidos (colonizadores/colonizados). Por um lado, interessa-me perceber o que é que levou a coroa portuguesa a realizar estes tombos, quais são os modelos políticos que se vislumbram por detrás destes produtos. Por outro, importa discutir o papel dos diferentes actores envolvidos na sua produção, os problemas de tradução inerentes a esses tipos de encontro político-administrativo, o relevo atribuído aos *native informants* e aos intérpretes, e a dependência do poder político (mas também do historiador) relativamente às suas versões e selecções da realidade dada a conhecer.

Contextos e práticas de produção

Foi a decisão de assumir a cidade de Goa como o centro político do Estado da Índia que tornou os seus territórios susceptíveis de experienciar dinâmicas políticas análogas às que estavam a ocorrer no reino, as quais visavam, na sua maioria, a territorialização do poder da coroa e um controlo mais eficaz sobre a população.² Não é de surpreender, por conseguinte, que a partir das décadas de 1530 e 1540 fossem cada vez mais sintomáticas as manifestações da coroa portuguesa e as tentativas de territorialização do seu poder, muito embora a sistematização da articulação entre poder e conhecimento seja mais visível a partir de 1580, quando a coroa de Portugal cai sob o domínio dos Habsburgo.³

Se o *Foral de Mexia* antecipa, do ponto de vista administrativo, um processo de contornos mais vastos, ao mesmo tempo que testemunha formas de relacionamento

² Catarina Madeira Santos, *Goa é a chave de toda a Índia* (Lisboa, 1999), *passim*.

³ Ângela Barreto Xavier, *A Invenção de Goa* (Lisboa, 2008), *passim*.

entre a coroa e as populações locais que depois iriam ser abandonadas,⁴ os tombos de propriedades estiveram associados a dinâmicas metropolitanas no contexto das quais o conhecimento do território – ao que se associava quer o reconhecimento e determinação de fronteiras, o numeramento da população, as inquirições e o movimento da «reforma dos forais», ou a emergência de uma mentalidade quantitativista – adquiriam cada vez mais relevo nas formas de exercício do poder político.⁵ Apesar de ainda não haver um conhecimento unitário do reino, no século XVI, e até mesmo no século XVII, a verdade é que a consciência política de que um exercício mais eficaz do poder dependia da acumulação desses conhecimentos está bem expressa nos arbítrios lançados por homens como Manuel Severim de Faria, o qual não hesitaria em escrever que «é parte essencial da política a notícia da província em que cada um nasceu, e cuja administração lhe pode em todo, ou em parte, cair em sorte. Porque mal pode governar aquilo, que se não conhece».

O corte vertical que os *Tombos* realizam nos territórios indianos a serem mapeados prolonga no império essa vontade de conhecer.⁶ À semelhança, aliás, do que estava a acontecer no reino, já que também aí rei de Portugal queria aprofundar o seu conhecimento sobre os modos de organização e de funcionamento da arquitectura religiosa metropolitana, e as suas interferências a esse nível, objecto de literatura

⁴ Uma carta de leis e de costumes, compilada em 1526, o *Foral de Mexia* foi o produto típico de uma agenda política e legal, no contexto da qual o reconhecimento dos direitos locais pelos portugueses era crucial para que estes pudessem conservar o seu frágil *imperium*. Era, igualmente, a solução mais conveniente para as elites daqueles territórios, pois permitia, desde o início da dominação portuguesa, a partilha do poder e da administração. Os conteúdos do *Foral* (costumes relativos a direitos de propriedade, tributos, direitos sucessórios, bem como as aspectos administrativos e judiciais da vida das aldeias), reconheciam a preeminência destas elites na manutenção da ordem local. Além do mais, o facto de este documento ser impreciso no que dizia respeito aos direitos de propriedade, de posse e de usufruto (em parte porque se referia, sobretudo, à ilha de Tiswadi, pretendendo-se estender o seu âmbito territorial aos restantes espaços do território) estimulava conflitos de interpretação sobre a terra e as suas transacções, o que podia beneficiar – dependendo das circunstâncias – os direitos destas elites, boa parte das quais esteve envolvida na sua construção.

v. HESPANHA, l'espace politique dans l'ancien régime ; Arlette Farge, *Le Gout de l'Archive* (Paris: Seuil, 1989)

⁵ Datam desta altura, nomeadamente, as primeiras tentativas de numeramento da população do reino de Portugal, as quais visavam dar ao rei português uma noção precisa do número de súbditos que residiam nos seus domínios, ao que segue o início da reforma dos forais, processo iniciado por D. João II, mas efectivamente concretizado por D. Manuel (que permitiu a homogeneização do mosaico concelhio, bem como a inventariação dos direitos fiscais que cabiam à coroa), o registo do *Livro das fortalezas* (1509-1510) de Duarte de Armas, a compilação das *Ordenações do reino de Portugal* (1514), neste último reinado, cuja publicação, note-se, foi em parte paga com o dinheiro proveniente do comércio das especiarias, e o *Numeramento Geral* (1527-1532), já no reinado de D. João III.

⁶ Veja-se, por exemplo, ANTT, CC/1/67/60, Carta do bispo de Coimbra a D. João III sobre o tombo do Mosteiro de Ceíça com as terras da Igreja de Coimbra, 31/03/1540

recente, deixam poucas dúvidas quanto à abrangência do poder que a coroa de Portugal desejava ter.

Tal como acontecia no reino, os documentos imperiais foram produzidos para se converterem em fontes informativas para o exercício do poder político e administrativo (nomeadamente para a colação de impostos e para o controlo da terra), mas também para a tomada de decisões em relação aos espaços e às gentes sobre os quais incidiam. A partir do momento da sua elaboração, a articulação entre o poder político e o poder religioso, a um nível local, passava a fazer-se com a mediação dos oficiais cristãos, quase sempre de origem europeia, e os bens que antes eram disponibilizados pelos seus moradores para os cultos locais, passavam a financiar o culto cristão. Essa alteração significava, por seu turno, a transferência legal de bens (sobretudo imobiliários) que estavam em mãos indianas para o poder imperial cristão, ao arripio do contrato que fora estabelecido entre Afonso de Albuquerque e as populações locais, em 1510, no contexto do qual fora garantido àquelas que o rei de Portugal reconheceria os seus títulos de posse e propriedade.⁷

De modo a preservar a legalidade do processo, a transição de um para um outro modelo era sustentada por dois princípios que operavam no regime jurídico português: o de que as terras que tinham sido atribuídas ao culto não podiam ser canalizadas para outras funções que não as religiosas; o de que não se podia impor outros direitos para além daqueles que existiam, desde tempos imemoriais, sobre aqueles bens.⁸

No reino, onde havia, para muitas povoações, documentos escritos onde estes direitos estavam registados, enquanto que para outras, quando estes não existiam, era possível, quer pela analogia com situações e povoações vizinhas, quer por uma conversação prolongada com os oficiais locais, determinar esses direitos revelou-se extremamente difícil de concretizar. Pode conjecturar-se, pois, a dificuldade ainda maior que se colocou aos oficiais da coroa portuguesa, provavelmente pouco conhecedores das tramas mais profundas da realidade indiana, auxiliados por intérpretes cuja fidelidade política, mas também proficiência linguística, era discutível! Como aferir a veracidade dessa informação disponibilizada?

⁷ Ângela Barreto Xavier, *Dissolver a Diferença. Conversão e Mestiçagem no Império Português* (Lisboa, 2008)

⁸ *Ordenações Filipinas* (doravante *OrdFil*), L. 2, tt. xxvii.

Foi com estes constrangimentos que se iniciou o processo de identificação desses bens atribuídos aos cultos locais (tanto das rendas reservadas para os templos, como daquelas que eram reservadas para os servidores dos mesmos, conhecidas como namoxins), de forma que estes pudessem ser canalizados para o financiamento do culto cristão. Para alcançar aquilo que se pretendia que fosse uma verdadeira metamorfose na vida daquelas aldeias, convertendo-as, por fim, em povoações cristãs, tornava-se necessário, por conseguinte, elencar as estruturas religiosas anteriores e os seus modos de subsistência e reprodução.

Note-se que antes destes tombos terem sido iniciados, já outros estavam a ser elaborados, mas deles sabe-se pouco mais do que testemunhos fragmentados deixam entrever. Encontram-se referências relativas a um «tombo antigo» e a um «escrivão fatiozi», muito embora esta informação chegue por via indirecta: são os próprios moradores de algumas aldeias a afirmar não saberem do paradeiro do seu tombo antigo, e não se lembrarem da existência de um escrivão desse tipo. Seriam os tombos que Simão Botelho andava a compilar desde a década de 1540? Sabe-se que em 1547, este vedor da fazenda escrevia ao rei de Portugal dando notícias sobre aqueles territórios, explicando-lhe que continuava a realizar o tombo das fortalezas de Ormuz, Diu, Baçaim e Chaul, dando seguimento à ordem que D. João de Castro – além de orientalista, uma figura central na configuração que a política imperial veio a ter - lhe dera nesse sentido.⁹ É provável que outros inventários semelhantes tivessem sido realizados noutras fortalezas e povoações do Estado da Índia, a atender pela troca de correspondência entre D. Álvaro de Castro e o pai. Nestas cartas, D. Álvaro dá conta de estar a recolher informação sobre as terras de Salcete e Bardez, como o progenitor lhe pedira, tendo em vista a elaboração de um tombo. A par disso, existiriam «arquivos locais» onde se guardava esta e outra informação. Num documento do século XVII refere-se a existência de «laminas de metal», mas havia moradores daquela região que tinham outros documentos, tais como as «folhas de ola», nas quais se registavam os direitos a determinadas terras.

⁹ANTT, CC/1/79/134, Carta de Simão Botelho dando parte ao rei ir-se povoando a tera de Baçaim pela diligência do governador D. João de Castro e suas excelentes instituições (...).Que ia continuando no tombo das fortalezas de Ormuz, Diu, Baçaim e Chaul, como o mesmo senhor lhe determinava, 30/11/1547

É neste contexto que, em 1554, o tanadar-mor de Goa, António Ferrão, acompanhado por um licenciado, procurador do colégio de São Paulo, pelo escrivão António Coelho, pelo tabelião André de Moura, por Vitu Sinay, escrivão da Câmara Geral daqueles lugares, e Santu Sinay, intérprete, a iniciar os tombos dos bens atribuídos às divindades das aldeias de Tiswadi, Chorão e Divar.

Quem eram, então, os oficiais envolvidos no processo?

Para além dos oficiais da coroa de Portugal – o tanadar-mor, um licenciado, um escrivão, um tabelião – a equipa que iria realizar o tombo contava ainda com dois indianos, um dos quais no papel de intérprete.

Já na aldeia, os interlocutores seriam os gancares e escrivães. Era a estes que o tanadar entregava as provisões régias que determinavam a realização do inventário, depois de lidas pelo intérprete na língua local. Em seguida, o oficial régio perguntava aos moradores da aldeia se tinham entendido o que se iria passar, e perante a resposta afirmativa dos mesmos – pelo menos foi assim que ficou registado -, pediam-lhes que dessem por escrito «neste tombo todallas terras e propriedades de toda a sorte e codissão que fosse que forão antigamente dos pagodes da dita aldea e servidores della sem ficar nenhuma». ¹⁰

Quando na década seguinte o mesmo tipo de inquérito passou a ser aplicado aos territórios de Bardez e de Salcete, verificaram-se algumas alterações.

Não foi o tanadar-mor o oficial a quem coube a realização do inventário, mas sim o juiz dos órfãos dos cristãos locais e dos gentios, acompanhado por um escrivão, por um língua, e por testemunhas. Depois, este não se dirigia a cada uma das aldeias, mas eram os gancares e escrivão destas que se deslocavam à aldeia principal da região onde o inquérito iria decorrer.

Duas razões de ordem distinta podem explicar estas opções. A primeira diz respeito ao estatuto periférico destes territórios, quando comparados com a ilha de Tiswadi, onde se situava a cidade de Goa. A segunda remete para os perigos reais que enfrentavam os oficiais da coroa quando se deslocavam, precisamente, às povoações periféricas. Inverter a ordem das coisas podia ser, também, uma medida de segurança; para além de tornar explícita, visível, as hierarquias do poder.

¹⁰ HAG, nº 30071, fls. 37v-38.

Para além deste aspecto que se prende com o decorrer físico do inquérito, outras alterações verificaram-se no que se refere aos seus conteúdos. Os pedidos tornaram-se mais detalhados, denotando o ajustamento das demandas do poder às possibilidades que a experiência – que mesmo no reino já suscitava tantas dúvidas e tanta resistência¹¹ - encerrava. Na primeira visita, o elenco de bens e propriedades era reduzido, atribuindo aos informantes locais uma grande margem de interpretação em relação às fazendas de que era preciso dar conta. Posteriormente, foram sendo discriminados esses bens, reduzindo, a esse nível, a margem de manobra das elites locais.

Ainda assim, parece ser claro que o diálogo quotidiano entre a coroa e os informantes locais alargou os termos do escrutínio. Pode dizer-se que os oficiais da coroa confiavam nestes, sendo que essa confiança se foi alterando ao longo do processo. Talvez por isso os oficiais passassem a fazer perguntas mais detalhadas, e a providenciarem registos mais ricos. Observar (e experienciar) com um olhar e um comportamento inquisitivo parecia ser tão importante quanto a troca de palavras. A imersão na realidade local – o para alguns acontecia pela primeira vez -, permitir-lhes ia tecer as suas próprias conclusões sobre a natureza e a organização das aldeias de Goa.

Quase um século volvido, Ambrósio de Freitas, vedor da Fazenda do Ceilão, e o oficial encarregue de proceder ao tombamento das hortas de Colombo, redigiuse propósito, umas interessantes advertências, nas quais reflecte sobre as melhores condições para realizar o referido tombo e o papel benéfico ou contraproducente que as chefias locais aí podiam desempenhar.¹² O diálogo de Freitas com a coroa visava, precisamente, melhorar a *performance* administrativa daquela, a partir dos dados que a experiência *in loco* proporcionava.

Esse processo de aprendizagem e de reflexão torna-se particularmente evidente nos tombos de Goa de meados do século XVI, no que diz respeito a dados com inegável interesse etnográfico, como eram os bens que as divindades, templos e seus oficiantes possuíam, ou a lista dos seus oficiantes. Apesar dos portugueses terem alguns conhecimentos sobre a diferença da ordem religiosa local em relação ao seu

¹¹ Veja-se *OrdMan*, L. 2, tt. lxxv.

¹²

contexto de referência – a ordem cristã -, só a experiência (as perguntas feitas, as respostas dadas, a reflexão sobre umas e outras) permitiu-lhes aceder às práticas que vocábulos tão genéricos quanto «ídeos», «templos», «oficiais», «bens», ou os tratados que iam sendo encontrados e traduzidos, evocavam. Talvez tenha sido a incapacidade de capturar intelectualmente a diversidade das práticas religiosas locais e a sua intersecção com a vida social e política das aldeias aquilo que conduziu os oficiais imperiais a registar o maior número de informação possível, nas suas mais variadas tonalidades, criando-lhes a ilusão de que nada lhes escapava.

Por exemplo, se no que diz respeito aos bens que se procurava conhecer, em 1553 se referia genericamente a bens de «toda a sorte e condição», em 1567 esta informação era mais detalhada. Sabia-se já que estes eram bens imóveis - terras que pertenciam aos templos, divindades e seus oficiantes, mas também boticas e outros estabelecimentos de negócio – e bens móveis - como ouro e prata, jóias, escravos, vacas, e todo o tipo de gado. Esta aprendizagem que a realização de tombos com catorze anos de diferença revela verificava-se, inclusive, durante o período de execução de um mesmo inquérito. No caso de Salcete, as inquirições tiveram sempre lugar na aldeia de Margão, a principal daquela região, e à qual se deslocavam os oficiais das outras povoações. A primeira inquirição realizou-se a esta aldeia, nela se pedindo que fossem listadas «todas as fazendas» pertencentes aos templos, divindades e oficiantes, «e outras de toda a calidade que seja asy joyas douro e prata, escrauos, escrauas, guado vaquum, bois vaquas, outra toda»¹³. Duas semanas mais tarde, quando os oficiais da aldeia de Betalbatim foram convocados, ser-lhes-ia perguntado por «todas as fazendas que pretemserem aos paguodes da dita aldeia de qualquer qualidade que seja(...)», «de todas as peças de quobre e latão do serviso dos paduodes dos rabos em castoados de prata do bate e doutro lagumes das outras fazendas que os outros guamquares dão aos seus paguodes e as fazendas que eles dão e de todo o fato de vistir dos paguodes», «e toda mais fazenda de móvel e raiz – como escrauos excauas guado bufaras e toda a mais fzemda que pertemcer aos ditos paguodes»¹⁴. Um dia mais tarde, aos interlocutores de Calata seria demandado mais um outro objecto - as «campainhas dos fatos de seda» -, o que parece revelar que só no dia

¹³ (PP, VI-2, 1988, p. 21)

¹⁴ (PP, I-2, Dec. 2000, p. 34)

anterior os oficiais da coroa se tinham apercebido que estas campainhas (talvez porque em ouro ou prata) podiam constituir objectos de interesse.

Algo de semelhante pode ser identificado em relação aos oficiais cujos bens deviam ser examinados. Também aqui se notam diferenças entre os diferentes inquéritos realizados em 1567. A situação mais sugestiva refere-se à categoria dos «servidores dos pagodes».

Na primeira visita, os oficiais perguntaram pelos bens que pertenciam aos «grous como dos pernis molheres solteyras, Jousys e outras de toda a calydade», explicando depois que estes últimos eram «jogues e farazes dos carpimtr/os dos pagodes, dos pintores dos que leuão as bandeiras como alferez quando o pagoda vay for a E dos q/ fazem as couas pera por arequeiras no seu sygmo», «e asy dos feitcieiros, guaris, chocareiros, E dos que eramão as casas dos gaumcares E dos trombeteiros q/ se chamão calis E dos malis q/ são fuleiros E os bamdaris que são os tisoureiros dos pagodes»¹⁵. Duas semanas mais tarde, esta lista era enriquecida com mais alguns oficiais, nela se incluíndo os mainatos, os malis, domalis, os ferreiros, diferenciando, ainda, as categorias de mulheres solteiras (bailadeiras patras e bamanis).¹⁶

Apesar da obsessão com as pessoas e bens – reiterada na ordem dada aos escrivães de cada aldeia, para que, no prazo de 5 dias, reportassem qualquer informação que estivesse em falta, sob a pena de serem condenados por dissimulação -, os oficiais da coroa acrescentavam sempre que não pretendiam outro tipo de informação. Nomeadamente, os moradores de cada aldeia estavam proibidos de declararem bens que pertenciam a outros habitantes, apenas com o intuito de arruinarem a sua posição, por causa da «malqueremça q/ tem huns contra os outros».¹⁷ Esta preocupação ia plenamente ao encontro, aliás, do que era estatuído no direito do reino para questões análogas. VER IUS LUSITANIAE – PASCOAL FREIRE, revelando, ao mesmo tempo, uma vida rural bem mais conflituosa do que a paisagem orientalista clássica deixa entrever.

A entrada em cada aldeia e a execução do ritual, do qual sobressaíam os juramentos que ambas as partes faziam, «nos Santos Evangelhos» quando cristãos, e

¹⁵ (PP, July-December 1988, VI-2)

¹⁶ (PP, 1-2, Jul-Dec 2000)

¹⁷ (PP, 1988, VI, 2, p. 22).

«aos jemtios na roda segundo os seus costumes», é repetida no início das páginas correspondentes a cada povoação, tornando-se num dispositivo de legitimação da veracidade dos conteúdos subsequentes.

Terminada a visita, a transcrição dos registos era feita por ordem do contador-mor, provavelmente escrito em «papel de Portugal». Atente-se na formatação da informação na folha de papel: a bold surgem os nomes das aldeias, as quais dão início a páginas diferentes, os nomes das divindades às quais foram atribuídos bens, destacando-se, para cada uma destas, aquelas que são várzeas. Depois de completado o registo, a informação era enviada ao vice-rei e arquivada no palácio de governo local ou na Torre do Tombo de Goa. Outra documentação é sobre isso ilustrativa. Era frequente ir a essa instituição recuperar documentos elaborados anteriormente, sempre que havia dúvidas sobre os seus conteúdos de um processo, ou conflitos entre duas partes. De facto, e como se torna claro a partir de documentação posterior, esta informação era mobilizada em vários momentos para resolver situações distintas. Em 1626, por exemplo, o foral da ilha de Jua seria analisado para tratar de um conflito entre a coroa e os jesuítas, análise essa que sustentaria a decisão de Filipe III, no ano seguinte.¹⁸ Mas esta documentação também era utilizada pelos habitantes de origem local, caso de António Farás que pediria ao guarda-mor da Torre do Tombo para lhe passar uma certidão onde fossem declarados os palmares e namoxins que tinham sido concedidos à sua família na aldeia de Saligão, em Bardez.¹⁹

Em suma, era deste modo que se ia constituindo um saber local que podia sustentar, posteriormente, argumentos favoráveis aos habitantes daqueles territórios, os quais passariam, pouco depois, a reivindicar o direito de falarem sobre si-próprios. Mas que também permitia aos oficiais da coroa estabelecidos na ‘colónia’ recuperar informação no momento de tomada de decisões.

Cultura política imperial, culturas locais e *native informants*

¹⁸ DRI, vol. I, 1625-1627, n° 490, n° 1239.

¹⁹ JRFEI, vol. II, L. 41, n° 713.

Documentos como estes mostram que a coroa portuguesa não recorreu apenas à Cartografia e à Geografia para mapear (e *inventar*, para utilizar a maneira como Edmund O’Gorman qualificou, há várias décadas, a sua relevância na construção do México imperial)²⁰ os territórios e as gentes que constituíram os seus domínios imperiais.

Para além destes saberes disciplinares, a coroa portuguesa produziu e dispôs de um conjunto de saberes práticos. Muitos deles foram produtos contingentes, enquanto outros resultaram da transferência para os territórios imperiais de instrumentos administrativos utilizados no reino cuja eficácia era mais ou menos antecipável. Complementando a informação geográfica e corográfica, eles permitiam, de facto, transformar a paisagem local num objecto que podia ser compreendido, colonizado e consumido, transformando aqueles espaços em lugares *coloniais*.²¹

Do exercício destes saberes – os quais, com toda a justiça, podem ser considerados parte do discurso colonial, aqui entendido, a partir da definição proposta por Peter Hulme, como todo o tipo de produção discursiva relacionada com, ou produzida em situações coloniais²² - resultaram, como seria de esperar, se atendermos ao facto de que o registo escrito fazia cada vez mais parte da *praxis* política, muitos documentos.

Eles fizeram parte do idioma empírico, já que providenciam conhecimentos técnicos sobre questões relativas ao tempo e ao espaço, à geografia, aos recursos económicos, à organização da sociedade, aos sujeitos sobre quem o poder incidia; para além de darem acesso às vozes destas populações, ainda que mediadas pelos filtros imperiais.²³ Complementando os retratos providenciados por viajantes como Duarte Barbosa e Tomé Pires (os quais combinavam diferentes instrumentos de inquérito e narração, tais como uma «antropologia espiritual» e a «genealogia»), por historiadores como António Galvão, João de Barros, Fernão Lopes de Castanheda e Gaspar Correia (cujas matriz perceptiva daqueles territórios remetia para as teorias clássicas e judaico-cristãs da história), e por religiosos e oficiais locais (cuja correspondência permitia à

²⁰ Edmund O’Gorman, *The Invention of México*. ...

²¹ Apud Raymond B. Craib, «Cartography and Power» (2000), citando *The Road to Botany Bay* de Paul Carter (Chicago, 1987).

²² Apud, Walter Mignolo, «The darker side of the Renaissance» (1992, p. 824).

²³ Christopher Bayly, *Empire and Information* (Cambridge, 1999), p. 20

coroa portuguesa aceder às dinâmicas quotidianas locais), estes documentos oferecem cortes em profundidade nas sociedades locais.²⁴

À semelhança dos documentos cartográficos, que potenciavam a imaginação visual e davam um acesso unitário aos territórios imperiais, estas imagens (sobre o qual, infelizmente, está quase tudo por saber, nomeadamente quem o encomendou e para quem eram estas imagens vocacionadas) conferiam corporeidade aos espaços gráficos, transformando-os em lugares.

Ao mesmo tempo, e apesar de claramente procurar obedecer aos cânones de representação que operavam no espaço europeu (apesar de ainda não conhecer a perspectiva), eles provavelmente permitem aceder a formas de representação locais. Já o *Foral de Mexia* – documento da terceira década do século XVI que reuniu algumas das normas que, de acordo com os gancares (as elites) das aldeias de Tiswadi, Chorão e Divar, organizavam institucionalmente a vida destas povoações – constitui a primeira tentativa de codificação escrita das regras que organizavam a vida das aldeias por parte de um poder ocidental.

Direito, propriedade e religião: no século XVI, eram estes aspectos do mundo rural dos territórios que tinham conquistado ou adquirido que mais interessavam os portugueses.²⁵

Ou seja, a par de um conhecimento mais genérico, que era suficiente para um exercício de poder imperial de matriz medieval – a um nível superficial, no contexto do qual o rei de Portugal era uma espécie de rei de reis²⁶, verificou-se, também, uma dinâmica de conhecimento que visava não apenas a constituição de uma administração directa, mas de uma administração que permitisse a durabilidade do próprio domínio imperial.

Se num primeiro momento, o rei estivera apenas interessado em matérias fiscais e de defesa, delegando o exercício de poder sobre as restantes questões, e no essencial, aos poderes já estabelecidos, à semelhança, mais uma vez, daquilo que acontecera no reino, na relação estabelecida entre o monarca e os senhores do tipo

²⁴ V. considerações de Walter Mignolo a esse propósito em «The darker side of the Renaissance» (1992). A propósito do esquecimento votado à cartografia portuguesa a partir das percepções que se tem destes, veja-se Jerry Brotton, *Trading Territories: Mapping the Early Modern World* (Ithaca, 1992)

²⁵ António Vasconcelos de Saldanha, *Iustum Imperium* (Lisboa, ...).

²⁶ Luís Filipe Thomaz, «A estrutura político-administrativa» (Lisboa, 1994); Paulo Lopes, *Viajar na Idade Média* (Lisboa, ...)

feudal, ou com as comunidades de origem judaica e muçulmana.²⁷ Nesse ambiente, e dado existirem zonas legais imprecisas, tornara-se necessário fixar um conjunto de regras que permitiriam regular as relações entre o poder imperial e as elites locais nas matérias de interesse para a coroa, mas de gestão eminentemente local – e é aí que surge, em Goa, o *Foral de Mexia*. Poucas décadas depois da conquista de Goa, a urgência do conhecimento já adquirira novas dimensões. A cultura política das elites portuguesas estava a alterar-se e, com ela, o modelo imperial referencial, tornando-se o modelo imperial romano, especialmente o império romano tardio, cristão, tornou-se a referência central da coroa portuguesa, à semelhança do que estava a acontecer, aliás, na vizinha monarquia espanhola.

Do mesmo modo, os instrumentos imperiais utilizados pelos romanos – a cidadania, a língua, e mais tarde, a conversão ao Cristianismo – essenciais para a construção da conformidade, foram recriados e adaptados às novas situações históricas, requerendo outros conhecimentos e outros documentos, produzindo novos conhecimentos e novos documentos.²⁸

Contudo, estas dinâmicas não foram apenas originadas pelo centro e pelas aspirações dos seus actores. Christopher Bayly mostrou que a tradição de construção de conhecimentos nos e sobre os territórios indianos com uma intenção política explícita, quer enquanto representação do poder, quer como instrumento importante para o seu exercício, tinha raízes profundas.

Já se viu que existiam práticas de informação prévias à chegada dos portugueses, mas quais é que resultaram da dominação do reino de Vijayanagar, do império bamânida e do sultanato de Bijapur, os quais dominaram os territórios de Goa antes da chegada lusa, é, contudo, difícil de aferir.²⁹ Mas a atender a descrições sobre as entidades políticas do sul da Índia coetâneas, é muito provável que os territórios de Goa já tivessem sido submetidos a uma cultura administrativa na qual a colecção de informação e o seu registo faziam parte do exercício do poder político. Recolhamos, a esse propósito, as palavras de Duarte Barbosa sobre os reinos de Calecut e de Vijayanagar. O viajante português demonstra uma enorme admiração pela quantidade de escrevões que existiam na corte do de Calecut, os quais assentavam

²⁷ Luís Filipe Thomaz, «A sociedade luso-indiana» (Lisboa, 1994).

²⁸ Ângela Barreto Xavier, *A Invenção de Goa* (Lisboa, 2008), caps.1 e 2.

²⁹ Christopher Bayly, *Empire and Information* (Cambridge, 1999), pp. 10 and ss.

continuadamente a informação em folhas de ola, e refere que o de Vijayanagar tomava informação, com os seus governadores, «do que se passa por seu reino».³⁰ O tom de admiração com que Barbosa relata ambas as cortes (e, sobretudo a de Calecut, aquela que conhece com mais pormenor) revela quer a inesperada semelhança do que encontra – em termos de *praxis* administrativa – com o que se passava no seu reino de origem, quer a maior sofisticação dos potentados indianos. Já antes, o viajante russo Afanasy Nikitin referira a presença de moradores da região de Salcete, reconhecidos como brâmanes Sinai, que prestavam serviço letrado na corte bamânida,³¹ o que parece testemunhar, por sua vez, a familiaridade com lógicas de registo mais ou menos sofisticada não só nessa corte local, como entre os habitantes das regiões que os portugueses procuravam dominar.

Foram os portugueses inspirados pelas estruturas de informação e controlo pré-existentes? Como é que entraram em contacto com elas? Tinham consciência sobre a sua existência, ou foi o próprio exercício do poder que as, por assim dizer, desvendou? Limitaram-se a recriar essas arquitecturas ou reiventaram-nas? Como é que tudo isto teve influência quer no modo como se pensou a experiência imperial e se traçaram objectivos futuros?

É provável, de facto, que o conhecimento que se foi adquirindo se tenha vinculado à ordem de informação pré-existente – sendo o *Foral de Mexia* um dos primeiros produtos daí resultantes -, à plasticidade das elites locais e dos seus agentes informativos, os quais terão tido um papel igualmente activo na construção da nova ordem imperial, na teoria e na sua prática, contribuindo para o seu enraizamento e reprodução e para a capacidade da própria coroa ajustar as suas demandas às condições locais.³²

«Especialistas» nas áreas de conhecimento, caso dos brâmanes e de outros grupos sacerdotais (que procuravam guardar o conhecimento, reservá-lo para os seus descendentes, e transmiti-lo nos momentos mais oportunos), gente mais humilde, alguma dela envolvida em tarefas da vida quotidiana, a qual providenciava informação prática sobre as rotinas das comunidades (podia ser o caso dos olheiros, dos oficiais

³⁰ Duarte Barbosa, *Livro do que viu e ouviu no Oriente* (Lisboa, 1989), pp. 68, 79-86.

³¹ Nota com Nikitin

³² A dependência que a coroa portuguesa demonstrou em relação a vários níveis de população, e a vários segmentos de poder, expressa, simultaneamente, a sua fraqueza e a sua força.

dos tanques de água, que informavam os superiores sobre irregularidades no exercício das actividades aldeãs), ou oficiais enviados pela coroa com o único objectivo de reunir informação, mais os línguas e os interpretes (os únicos capazes de entender o código comunicativo de ambos os grupos),³³ o papel e o poder dos *native informants* na ordem imperial merece, pois, um lugar de destaque. A par da Carreira das Índias e dos correios que viajavam da Índia para Portugal, e vice-versa, por terra, articulando o reino, a corte, e estes territórios imperiais, este outro sistema de informação local permitia que o rei de Portugal se pudesse imaginar como um rei que tudo via e desejava ver.

Do encontro entre os objectivos da coroa portuguesa e as suas estruturas de poder e as estruturas pré-existentes resultou um valioso corpo de informação, alguma entretanto desaparecida e outra à espera de vir a ser resgatada e submetida a uma análise sistemática, se possível isenta das pré-compreensões clássicas que relegaram os saberes produzidos nos contextos imperiais ibéricos como saberes de base teológica e, por conseguinte, sem interesse para o património 'científico', tornando-os mais ou menos invisíveis para a investigação posterior.

³³ Christopher Bayly, *Empire and Information* (Cambridge, 1999), p. 13)